MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE ATENDENTE/RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
DO **PROJETO SOLDADO CIDADÃO**
DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS
PSC – ASS TURMA 1/2022

2022

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE ATENDENTE/RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO
DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - TURMA 1/2022

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
1.1 FINALIDADE 3
1.2 ÂMBITO 3
1.3 DIVULGAÇÃO 3
1.4 RESPONSABILIDADE 3
1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS 4
1.6 DAS VAGAS 4
1.7 PÚBLICO-ALVO 4
1.8 DO CURSO 4
2 PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 5
2.1 INSCRIÇÃO 5
2.2 ENTREVISTA 5
2.3 ENTREGA DE DOCUMENTOS MATRÍCULA 6
3 DISPOSIÇÕES GERAIS 6
4 REFERÊNCIA 6
5 DISPOSIÇÕES FINAIS 7
ANEXO A – MANUAL DO ALUNO 8
ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 11

INSTRUÇÕES PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CURSO DE ATENDENTE/RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS - TURMA 1/2022

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estas Instruções têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos para a inscrição e participação na seleção de soldados e cabos não estabilizados ao **Curso de Atendente/Recepcionista em Serviços de Saúde,** do **Projeto Soldado Cidadão**, do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF), Turma 1/2022.

1.2 ÂMBITO

Estas Instruções serão aplicadas aos interessados em participar da seleção ao Curso de Atendente/Recepcionista em Serviços de Saúde do Projeto Soldado Cidadão do HAAF - Turma 1/2022.

1.3 DIVULGAÇÃO

1.3.1 A DIVULGAÇÃO do Projeto e das etapas de seleção ocorrerá por meio das páginas do HAAF na Intraer, **www.haaf.intraer**, e na Internet, **www2.fab.mil.br/haaf**, assim como por meio de Ofício enviado às Organizações Militares situadas na cidade do Rio de Janeiro.

1.3.2 Os endereços eletrônicos citados no **item 1.3.1** são os meios de comunicação da Comissão de Seleção do Curso com o candidato, onde poderão ser divulgados eventuais comunicados e erratas.

1.3.3 As informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos deverão ser observadas nestas Instruções, e eventuais alterações serão divulgadas nos endereços eletrônicos constantes do **item 1.3.1**.

1.4 RESPONSABILIDADE

1.4.1 A seleção para o Curso de Atendente/Recepcionista em Serviços de Saúde do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos é de responsabilidade da Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF.

1.4.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno destas Instruções, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados por meio dos endereços eletrônicos constantes do **item 1.3.1**.

1.4.3 A inscrição para o Curso de Atendente/Recepcionista em Serviços de Saúde do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos implica, por parte do candidato, a aceitação irrestrita das normas e das condições estabelecidas nestas Instruções, bem como todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser divulgadas nos endereços eletrônicos do Processo Seletivo.

1.4.4 O Anexo A (Manual do Aluno) constitui parte integrante destas Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 Para a realização deste Processo Seletivo, o candidato deverá observar, rigorosamente, o cumprimento do estabelecido no Calendário de Eventos a seguir:

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	**Até 28 JAN 2022**
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREVISTA	**31 JAN 2022**
ENTREVISTA	**02 e 03 FEV 2022**
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA	**09 JAN 2022**
ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA	**07 e 08 MAR 2022**
INÍCIO DO CURSO	**14 MAR 2022**

1.5.2 O Calendário de Eventos poderá ser alterado por interesse da Administração do Curso ou por motivo de força maior, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas e horários.

1.6 DAS VAGAS

1.6.1 Serão disponibilizadas **09 (nove) vagas** para o Curso de Atendente/Recepcionista em Serviços de Saúde, Turma 1/2022, que serão preenchidas pelos militares que forem selecionados e habilitados à Matrícula.

1.6.2 Além de concorrer às vagas fixadas nestas Instruções, os candidatos poderão concorrer, também, a eventuais vagas adicionais que venham a surgir até a data prevista para a Matrícula, em decorrência de demandas identificadas pela Administração do Curso.

1.6.3 Nesse contexto, a mera participação do candidato no Processo Seletivo não implica, por parte do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos, qualquer obrigatoriedade quanto a sua admissão.

1.7 PÚBLICO-ALVO

O presente Projeto destina-se a selecionar **Soldados e Cabos não estabilizados**, que prestam o Serviço Militar na cidade do Rio de Janeiro, de perfil socioeconômico carente ou em situação de risco social, com Ensino Fundamental concluído e que necessitem de formação profissional básica, possibilitando melhores condições de ingresso no mercado de trabalho após o término do Serviço Militar (baseado no *Plano de Gestão do Projeto Soldado Cidadão 2020 - COMGEP*).

1.8 DO CURSO

1.8.1 O Curso de Atendente/Recepcionista em Serviços de Saúde tem como objetivo oferecer conteúdo teórico e prático que possibilite formar profissionais capacitados a atuarem no atendimento ao público e recepção de hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos, e outros serviços de saúde, atendendo às necessidades do mercado de trabalho. Assim como, objetiva o aperfeiçoamento dos profissionais que já atuam na área, por meio da atualização dos conhecimentos e aprendizagem de técnicas que otimizam a atividade.

1.8.2 Ao término do Curso, o aluno estará habilitado a desempenhar funções de recepcionista e de atendente ao público em instituições que prestam serviço de saúde.

1.8.3 O Curso de Atendente/Recepcionista em Serviços de Saúde é gratuito, de forma que o militar precisará arcar, somente, com as despesas pessoais, como alimentação, transporte e hospedagem, inclusive quando, por motivo de força maior, uma ou mais etapas sofrerem alteração ou tiverem que ser repetidas.

1.8.4 O Curso é teórico-prático, com duração de **04 (quatro) meses** e carga horária de **480 (quatrocentas e oitenta) horas/aulas.**

1.8.5 O Curso abrange os seguintes conhecimentos:

a) Conhecimentos Teóricos: Segurança em Serviços de Saúde; Biossegurança; Ética em Serviços de Saúde; Qualidade em Serviços de Saúde; Privacidade do Paciente e Sigilo Profissional; Terminologias em Serviços de Saúde; Tabelas AMB e CID (Classificação Internacional de Doenças); Operação de Sistemas e Gerenciamento de Dados; Classificação de Áreas Hospitalares; Relações Humanas na Vida e no Trabalho; Administração de Conflitos; Humanização em Saúde; Cortesia no Atendimento; Trabalho em Equipe; Linguagem Corporal; Etiqueta Profissional; Técnicas de Atendimento Presencial; Técnicas de Atendimento Telefônico; Técnicas de Atendimento Eletrônico e por Aplicativos; Português Instrumental.

b) Conhecimentos Práticos: Recepção em Consultório Odontológico; Recepção em Banco de Sangue; Recepção em Laboratório de Análises Clínicas; Recepção em Ambulatório de Especialidades; Recepção no Centro de Atenção Integral à Saúde; Recepção na Unidade de Pronto Atendimento; Recepção de Visitantes na Unidade de Terapia Intensiva; Atendimento no Balcão de Informações; Atendimento na Central de Agendamento de Consultas e Exames; Atendimento no Serviço de Arquivo Médico e Estatística; Atendimento na Seção de Auditoria Técnica; Atendimento na Seção de Imaginologia; Atendimento no Serviço de Admissão e Alta; Atendimento em Secretarias; Atendimento na Seção de Protocolo.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

2.1 INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição importa no conhecimento e na aceitação do disposto nestas Instruções, de forma que o militar deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos.

2.1.2 Os interessados deverão imprimir o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, constante do ANEXO B, que deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP) do HAAF por meio do e-mail, dep.haaf@fab.mil.br, até o dia **28 de janeiro de 2022**.

2.1.3 A Comissão de Seleção de Cursos do HAAF enviará e-mail resposta, em até 48 horas úteis, confirmando, assim, a efetivação da inscrição.

2.1.4 O militar somente poderá efetuar sua inscrição mediante autorização, na forma de Ofício, de seu Comandante, Diretor ou Chefe, devendo este documento ser apresentado na ENTREVISTA.

2.1.5 O HAAF não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 ENTREVISTA

2.2.1 Ao término do período de inscrição, será divulgada a Relação de Convocados para ENTREVISTA, conforme Calendário de Eventos, nas páginas eletrônicas constantes no **item 1.3.1**, sendo que **09 (nove)** candidatos serão selecionados para o preenchimento das vagas disponibilizadas, conforme **item 1.6.1**.

2.2.2 As entrevistas ocorrerão nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2022**, a partir das **09:00 horas**, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF, localizada na Av. Marechal Fontenelle, 1628, Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, RJ.

2.2.3 O acesso aos candidatos dar-se-á pela Guarda do HAAF, com **abertura dos portões** às **08:00 horas** e **fechamento dos portões** às **09:00 horas**.

2.2.4 O comparecimento do candidato a esta etapa é compulsória, no dia, horário e local agendados. Sendo assim, não haverá segunda chamada para a realização desta etapa e o atraso ou falta do candidato implicará a sua **exclusão** do Processo Seletivo.

2.2.5 É permitida, somente, a entrada dos militares relacionados na Relação de Convocados, que deverão apresentar documento original de identificação com foto, de forma que eventuais acompanhantes deverão aguardar do lado de fora do Hospital.

2.3 ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

2.3.1 A divulgação da Relação de Convocados para ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA ocorrerá no dia **09 de janeiro de 2022**, por meio da página do HAAF na Intraer.

2.3.2 O número de militares convocados poderá ser inferior ou superior ao número de vagas, de acordo com o interesse da Administração do HAAF.

2.3.3 Os convocados deverão comparecer à DEP do HAAF, localizada na Av. Marechal Fontenelle, 1628, Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro, RJ, nos dias **07 e 08 de março de 2022**, **das 08:30 às 12:30 horas**, para ENTREGA DE DOCUMENTOS, MATRÍCULA e recebimento de orientações.

2.3.4 O acesso aos candidatos dar-se-á pela Guarda do HAAF, com **abertura dos portões às 08:30 horas** e **fechamento dos portões às 12:30 horas.**

2.3.5 O comparecimento do candidato a esta etapa é compulsória, no dia, horário e local agendados. Sendo assim, não haverá segunda chamada para a realização desta etapa e o atraso ou falta do candidato implicará a sua exclusão do Processo Seletivo.

2.3.6 É permitida, somente, a entrada dos militares relacionados na Relação de Convocados, que deverão apresentar documento original de identificação com foto, de forma que eventuais acompanhantes deverão aguardar do lado de fora do Hospital.

2.3.7 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados nesta etapa:

a) Formulário de Inscrição original;

b) Cópia simples do documento oficial de identidade (frente e verso);

c) Cópia simples do Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão;

d) Ata da última Inspeção de Saúde;

e) Comprovante de Vacinação contra Hepatite B, Tétano, Sarampo e COVID-19;

f) Cópia simples do comprovante de residência;

g) 02 (duas) fotografias 3x4; e

h) Suporte vertical transparente para crachá com presilha.

2.3.8 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas ao final desta etapa, poderão ser feitas novas convocações para Entrega de Documentos e Matrícula, respeitando a análise realizada pela Comissão de Seleção na Entrevista. Tais convocações serão publicadas nos endereços eletrônicos constantes no **item 1.3.1** em datas a serem definidas pela Comissão.

2.3.9 Caso a finalização do tempo de serviço do aluno seja anterior à conclusão do curso, o militar deverá providenciar o Seguro contra Acidentes Pessoais, com vigência, no mínimo, a partir do primeiro dia subsequente à data do seu desligamento e com validade até, no mínimo, a data de conclusão do curso.

2.3.10 A não apresentação da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais de acordo com o **item 2.3.9** implicará a **exclusão** do aluno do curso.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

4 REFERÊNCIA

Plano de Gestão do Projeto Soldado Cidadão 2020 – COMGEP.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não caberá ao militar direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização pela sua exclusão da seleção ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas nestas Instruções ou não aproveitamento por falta de vagas.

5.2 Os casos não previstos nesta Instrução serão resolvidos pela Diretora do HAAF.

Cel Med LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA
Diretora do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos

ANEXO A

MANUAL DO ALUNO

1. NORMAS DO CURSO

1.1. FREQUÊNCIA

1.1.1. Cada atraso corresponde a 01 (um) Fato Observado (FO) negativo, sendo que 05 (cinco) Fatos Observados negativos correspondem a 01 (uma) falta.

1.1.2. Será **excluído** do curso o aluno que ultrapassar, sem justificativa, 03 (três) faltas consecutivas.

1.1.3. Caso o número de faltas exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária do curso, o aluno será **reprovado** por falta.

1.1.4. As faltas justificadas não serão abonadas e não serão contabilizadas como carga horária.

1.1.5. A impossibilidade do aluno em se adequar aos horários disponibilizados pela coordenação do curso implicará no seu **desligamento** do curso.

1.2. AVALIAÇÕES

1.2.1. Serão aplicadas, no mínimo, 02 (duas) provas objetivas (questões de múltipla escolha) sobre o conteúdo teórico e prático, e 01 (uma) Avaliação Individual.

1.2.2. Não será permitido atraso para a realização da prova, de forma que o aluno que se atrasar receberá falta.

1.2.3. O aluno que faltar à prova terá direito à segunda chamada, desde que apresente justificativa por escrito no prazo de, no máximo, dois dias corridos após a data da avaliação.

1.2.4. Haverá somente uma prova de segunda chamada para os alunos faltosos.

1.2.5. O aluno que faltar à prova de segunda chamada será **reprovado**.

1.2.6. O cálculo da média final dar-se-á pela média aritmética das avaliações:

$$X = (PO1 + PO2 + AI) / 3$$

Em que:
PO – Prova Objetiva;
AI – Avaliação Individual.

1.2.7. A média final mínima exigida para aprovação é **6,0 (seis).**

1.2.8. O aluno que não obtiver o grau mínimo na média final será **reprovado**.

1.2.9. Os alunos terão sua Avaliação Individual realizada pelos supervisores responsáveis.

1.2.10. Na Avaliação Individual serão observados pontos como assiduidade, pontualidade, comportamento, apresentação pessoal, relação interpessoal, proatividade e atenção no desempenho das atividades do curso.

1.3. CLASSIFICAÇÃO

1.3.1. Os alunos serão classificados de acordo com suas respectivas notas, sendo considerado como primeiro colocado o aluno que obtiver a maior nota, e assim, sucessivamente, até o último colocado com a menor nota.

1.3.2. Na ocorrência de dois ou mais alunos com notas iguais, será considerado como primeiro critério de desempate a idade do aluno, de forma que o de maior idade ficará com melhor classificação. E, se ainda assim, houver empate, a definição da colocação será definida através de sorteio.

1.3.3. Para a classificação final será considerada a média final do aluno.

1.3.4. O título de "Aluno Destaque" do curso será atribuído ao aluno que obtiver a maior média final da turma ao final do curso.

2. NORMAS DE APRESENTAÇÃO PESSOAL

A apresentação pessoal tem grande relevância no ambiente militar, sendo assim, será exigido dos alunos discrição e sobriedade, além de boa aparência, zelo com a higiene pessoal e uniforme alinhado.

2.1. UNIFORME

2.1.1 Os alunos militares deverão utilizar:

a) 7º uniforme;

b) Crachá de identificação fornecido pelo HAAF (o aluno deverá providenciar o suporte para crachá, ficando seu uso restrito ao âmbito hospitalar durante todo o período do curso).

2.1.2 É proibido o uso de uniforme incompleto, em desalinho ou em desacordo com o **item 2.1.1**.

3. NORMAS DE CONDUTA

3.1. CONDUTA SOCIAL

O aluno deverá:

a) Apresentar boa postura no atendimento ao público, demonstrando gentileza e educação;

b) Zelar por sua apresentação pessoal;

c) Cumprir rigorosamente as instruções e orientações dos responsáveis pelo curso;

d) Apresentar responsabilidade e proatividade, participando de todas as atividades propostas.

3.2. CONDUTAS DISCIPLINARES

3.2.1. A **falta disciplinar** é qualquer violação dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações curriculares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos.

3.2.2. A **medida disciplinar** é um instrumento de caráter socioeducativo para a preservação da disciplina, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

3.2.3. Razões de Defesa: o aluno poderá apresentar documento por escrito justificando o fato observado passível de aplicação de medida disciplinar, como uma garantia de ampla defesa.

3.2.4. As medidas disciplinares a que estão sujeitos os alunos são as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

a) repreensão verbal;

b) advertência por escrito;

c) suspensão do curso; e

d) exclusão do curso.

4. NORMAS GERAIS

4.1. Não é permitida a entrada no HAAF utilizando trajes incompatíveis com o ambiente militar como vestidos curtos, saias curtas, shorts, chinelos, decotes, transparências, camisas regata ou bermudas, mesmo que em seguida o aluno coloque o uniforme do curso.

4.2. Não é permitida a entrada nas instalações do HAAF com bolsas, mochilas e sacolas, que poderão ser guardadas em armário disponibilizado pela coordenação do curso.

4.3. O aluno deverá trazer um cadeado para o armário disponibilizado, a fim de guardar seus pertences pessoais com segurança.

4.4. Não é responsabilidade do HAAF o extravio ou furto de pertences pessoais dos alunos nas instalações do hospital.

4.5. É terminantemente proibido apropriar-se de qualquer material dos setores onde serão realizadas as atividades do curso.

4.6. Os alunos não poderão ausentar-se do local para o qual foram designados durante a realização das atividades práticas.

4.7. Caso o aluno necessite ausentar-se do local a que foi designado, por qualquer motivo, deverá solicitar autorização ao militar responsável.

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS
PROCESSO DE SELEÇÃO AO CURSO ATENDENTE/RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TURMA 1/2022

PROJETO SOLDADO CIDADÃO 2022

Foto 3x4 (A ser afixada pela DEP)

DADOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASC.: __ - __ - __ **Nº DA IDENT. MILITAR:**

ENDEREÇO COMPLETO (AVENIDA/RUA/TRAVESSA/ETC, NÚMERO, APTO, COMPLEMENTO):

BAIRRO: **CIDADE:** **UF:**

CEP: _____ - ___ **TELEFONE:** __ ____ - ____ **RAMAL:**

OM EM QUE SERVE: **SEÇÃO:**

TELEFONE DO TRABALHO: __ ____ - ____ **RAMAL:**

DATA PRAÇA: __ - __ - ____ **DATA DO LICENC. OBRIGATÓRIO:** __ - __ - ____

REALIZOU CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO SOLDADO CIDADÃO ANTES?

SIM ☐ **NÃO** ☐

LOCAL: _____ DATA ____/____/_____

_____
ASSINATURA DO MILITAR